

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 19 de novembro de 2019.**

3 Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, às nove horas, na Sala
4 do Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência a Conselheiro Ricardo
6 Fernandez Perez. Presentes os Conselheiros Titulares Carlos Henrique Coimbra Araújo (via
7 Skype), Denise Siqueira de Carvalho, Marcos Minoru Hasegawa, Eli Nunes Marques, Paula
8 Garcia de Freitas e Valter Antonio Maier. Presentes também as Conselheiras Suplentes Eva
9 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin e Silvia Cristina Osaki (via Skype). Presentes também
10 representantes da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEPE: Andrea Traub (Coordenação
11 de Desenvolvimento de Pessoas) e Priscilla Toporowicz Didimo (Unidade de Normatização
12 do DAP) e as representantes da Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD: Maria Tereza
13 Carneiro Soares e Madlaine Célia Schreiber, ambas da Coordenação de Políticas de Ensino
14 de Graduação – COPEGde havendo quórum, o Presidente colocou em votação a ata da
15 reunião realizada no dia 22 de outubro de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos
16 informes, o Presidente deu boas vindas à nova Conselheira, Denise Siqueira de Carvalho,
17 representante titular do Setor de Ciências da Saúde. Foi comunicado a mudança de secretário
18 da câmara dadas boas vindas ao novo secretário, o servidor Elton Barbosa Silveira, e a saída
19 da Servidora Mariane Zubek; também dado conhecimento à Câmara dos seguintes
20 documentos. Doc Sei nº 2289161 do processo nº 015157/2019-80, Doc Sei nº 2273021 do
21 processo nº 042977/2019-44 e Doc Sei nº 2280890 do processo nº 042026/2018-94. Findo os
22 informes foi solicitado pela Consª Denise Siqueira de Carvalho a retirada de pauta do
23 processo nº 059295/2019-71, retirada aprovada por unanimidade; já a conselheira Eva
24 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou a inversão de Pauta do para o processo nº
25 030273/2019-29, inversão a qual após aprovada por unanimidade de votos tomou na pauta o
26 item 03 Após passou-se então à Ordem do dia: 01) **Processo: 068692/2019-33** —
27 Afastamento do País para Pós-Doutorado no Institute of Education - University College of
28 London - no período de 01/02/2020 a 04/02/2021. Tendo por interessada Sônia Fátima
29 Schwendler(Departamento de Planejamento e Educação Escolar). Tendo por relator Consº
30 Ricardo Fernandez Perez o qual procedeu com a leitura do parecer, exarado nesses termos:
31 “(...) Considerando que o processo foi bem instruído e atende o previsto na Resolução nº
32 66/98 do CEPE e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, sou de parecer favorável a
33 solicitação de afastamento do país no período de 1 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de
34 2021 da Profa. Sonia Fátima Schwendler (matrícula SIAPE n.º 2213426) com a finalidade de
35 realizar estágio de pós-doutorado nas instituições Queen Mary College - University of London
36 e Institute of Education, University College of London, ambas localizadas na cidade de
37 Londres, Inglaterra. O afastamento será com ônus CAPES/PRINT pelo período de 1/2/2020 a
38 31/7/2020 e com ônus limitado pelo período de 1/8/2020 a 4/2/2021.(...)”. Após discussão
39 o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos.02)
40 **Processo: 078438/2019-43** — Afastamento do País como Professor Visitante na École Des
41 Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS) - Paris/França - no período de 01/01/2020 a
42 30/06/2020. De interesse de Cláudio de Sá Machado Júnior (Depto de Teoria e Fundamentos
43 da Educação). De relatoria do Conselheiro Eli Nunes Marques, o qual fez a leitura do
44 parecer exarado nesses termos: "(...)Por estar em desacordo com a legislação vigente, em
45 especial o artigo 96- A, § 3º da Lei nº 8.112/1990, sou de parecer desfavorável ao pedido de
46 afastamento pleiteado pelo interessado (...)". Posto em discussão e na sequencia em

47 votação parecer foi aprovado por unanimidade de votos. Após a decisão a Servidora
48 Andrea Traub pediu a palavra e informou que até dia 22 de novembro de 2019 a PROGEPE
49 iria publicar dois editais Referentes um ao afastamento dos TAES e outro referente ao
50 afastamento de Docentes. Terminando a fala ela e a Servidora Priscilla Toporowicz Didimo
51 pediram licença retiraram-se da sala dos conselhos.**03) Processo: 030273/2019-29** —
52 Reformulação Curricular do Curso de Design Gráfico do Setor de Artes, Comunicação e
53 Design. Tendo por interessado a COPEG/PROGRAD. De Relato da Conselheira Eva Cristina
54 Rodrigues Avelar Dalmolin a qual procedeu com a leitura do parecer exarado nestes termos:
55 “(...)Sou de parecer favorável a reformulação curricular do Curso de Bacharelado em
56 Design Gráfico uma vez que atende a Legislação Vigente, em especial a resolução
57 CNE/CES 5/2004 que estabeleceu Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação
58 em Design, e também a Resolução 30/90-CEPE.(...)”.Durante a discussão as representantes
59 da PROGRAD/COPEG pediram a palavra e informaram estarem à disposição para dirimir
60 dúvidas dos conselheiros referentes aos processos de reformulação curricular, findo o debate o
61 parecer foi posto em votação onde obteve aprovação unânime. **04) Processo: 040778/2019-00**
62 — Reformulação Curricular do Curso de Música – Licenciatura do Setor de Artes,
63 Comunicação e Design.Tendo por interessada a COPEG. De relato da Cons^a Paula Garcia de
64 Freitas, a qual procedeu com a leitura do parecer exarado nos seguintes termos: “(...) *Diante*
65 *da análise dos documentos e da aprovação do processo pelos departamentos, colegiados e*
66 *Setor envolvidos, sou de parecer FAVORÁVEL à Reforma Curricular do Curso de*
67 *Licenciatura em Música (...)*”. Após encaminhado à discussão o parecer foi posto em
68 votação e aprovado por unanimidade de votos. **05) Processo: 041035/2019-49** —
69 Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Artes do Setor Litoral de interesse da
70 COPEG/PROGRAD tendo por relator o conselheiro Carlos Henrique Coimbra o qual
71 procedeu com a leitura do parecer exarado nestes termos:“(…) *Considerando que a*
72 *reformulação em tela atende às resoluções do MEC e do CEPE, às normativas da*
73 *PROGRAD, PROEC e CGE, tendo sido analisada por tais instâncias e aprovada*
74 *em NDE, Colegiado do curso e Conselho Setorial, sou de parecer favorável à*
75 *aprovação do novo PPC do curso de Licenciatura em Artes do Setor Litoral.(...)*”.
76 Após discussão o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade de
77 votos. **06) Processo: 012548/2018-61** — Revalidação de diploma de Graduação do Curso de
78 Engenharia Mecânica - Bacharelado. Tendo por interessado Frederico Alves Jahnert. De relato
79 do Cons^o Marcos Minoru Hasegawa o qual procedeu com a leitura do parecer exarado nestes
80 termos: “ (...) *O meu parecer é favorável a homologação do parecer da comissão*
81 *de revalidação do diploma estrangeiro do interessado que, por sua vez, aprovou a*
82 *revalidação condicionada do diploma do interessado, destacando que a*
83 *modalidade do curso revalidado é bacharelado em Engenharia Mecânica,*
84 *realizado na Curtin University of Technology na Australia. Trata-se do mesmo*
85 *nome do curso oferecido na UFPR e, portanto, o nome que deve constar no*
86 *certificado de revalidação a ser expedido.* Após encaminhado à discussão o
87 parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos. **07) Processo:**
88 **056993/2019-14** — Recurso contra a decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências
89 Exatas que indeferiu a solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina CF089 -
90 Relatividade. De interesse de Mirelle Louise Oncken Menezes (Curso de Licenciatura em
91 Física). De relato do Conselheiro Valter Antonio Maier, o qual procedeu com a leitura do

92 parecer exarado nesses termos:"(...) *Por todo o arrazoado, e de acordo do a análise da*
93 *legislação pertinente, sou de parecer FAVORÁVEL a que a acadêmica Mirelle Louise Oncken*
94 *Menezes GRR20154890 tenha seu pré-requisito quebrado e possa matricular-se na disciplina*
95 *CF089 no segundo semestre de 2019(...)"*. Após discussão o parecer foi posto em
96 votação e aprovado por unanimidade de votos. Finda a ordem do dia o Presidente
97 pediu o registro do agradecimento à servidora Mariane Zubek por sua atuação junto a terceira
98 Câmara do CEPE, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
99 declarou encerrada a sessão, da qual eu, Elton Barbosa Silveira, lavrei a presente ata.